

Em cumprimento ao artigo 6º, II da Instrução Normativa nº 481/2009, a **COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.938119/0001-69, com endereço à Av. Presidente Vargas, nº 1001, Salas 701 e 901, Centro, Rio de Janeiro, vem prestar as seguintes informações, relativas ao tema que será objeto de apreciação e/ou aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, prevista para ser realizada no dia 06/12/2019, conforme primeira convocação publicada em 21/11/2019.

Informação relativa ao art. 6, II da IN CVM 481/2009: Informação relevante para o exercício do direito de voto em AGE: Aprovação do pagamento de JCP

A pauta da AGE é composta por 02 itens:

1. Aprovação da proposta de pagamento de JCP; e
2. Aprovação da proposta de distribuição de dividendos com base na reserva de expansão.

Desta forma, são apresentadas a seguir as informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, relacionadas a cada um dos itens pautados.

1. Aprovação da proposta de pagamento de JCP

É proposto o **pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**, aos acionistas, **em parcela única, no dia 31 de julho de 2020**, a ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária prevista para ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, no montante máximo de **R\$ 72.786.377,28 (que corresponde a R\$0,28035139 bruto por ação)** o que representará, após impostos, Juros líquidos no valor de **R\$ 62.839.220,42**, conforme quadros abaixo:

Cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio - Valores em R\$					
	Mês	Patrimônio Líquido	Fator de Acumulação Trimestral da TJLP % (a.a)	TJLP pró-rata mês	TOTAL JSCP
1	jan/19	1.299.769.273,56	7,0296%	0,586%	7.614.048,40
2	fev/19	1.299.769.273,56	7,0296%	0,586%	7.614.048,40
3	mar/19	1.299.769.273,56	7,0296%	0,586%	7.614.048,40
4	abr/19	1.123.579.493,59	6,2604%	0,522%	5.861.714,22
5	mai/19	1.123.579.493,59	6,2604%	0,522%	5.861.714,22
6	jun/19	1.123.579.493,59	6,2604%	0,522%	5.861.714,22
7	jul/19	1.123.579.493,59	5,9496%	0,496%	5.570.707,13
8	ago/19	1.123.579.493,59	5,9496%	0,496%	5.570.707,13
9	set/19	1.123.579.493,59	5,9496%	0,496%	5.570.707,13
10	out/19	1.123.579.493,59	5,5704%	0,464%	5.215.656,01
11	nov/19	1.123.579.493,59	5,5704%	0,464%	5.215.656,01
12	dez/19	1.123.579.493,59	5,5704%	0,464%	5.215.656,01
Total acumulado				6,2025%	72.786.377,28

	R\$
Juros Totais	72.786.377,28
Imposto de Renda a ser retido na fonte - 15%	-9.947.156,86
Juros Líquidos	62.839.220,42

JCP Bruto R\$	Total de Ações da CEG	Total de ações em tesouraria	Saldo de Ações para cálculo de JCP	JCP Bruto / ação R\$
72.786.377,28	259.637.732	12.206	259.625.526	0,28035139

Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos e JCP da Companhia.

Terão direito ao recebimento do JCP os acionistas da Companhia que detiverem ações na data da AGE que aprovar o pagamento dos JCP, conforme dispõe o artigo 205 da Lei 6.404/76.

2. Aprovação da proposta de distribuição de dividendos com base na reserva de expansão

A Companhia possui um saldo de reserva de expansão no montante de 350 MBRL, passível de distribuição, nos termos dos artigos 196 e 199 da Lei 6.404/76.

Assim, em 31.10.2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o encaminhamento para a AGE da proposta de distribuição de dividendos mediante a reversão de reserva de expansão, no montante de 350 MBRL, com pagamento em duas parcelas, sendo a primeira de 206 MBRL em 2019 e a segunda de 144 MBRL em 2020.

Essa proposta considera o pagamento de dividendos adicionais, além dos dividendos mínimos obrigatórios estatutário de 25% com base no lucro líquido do exercício. Portanto, o pagamento adicional de dividendos mediante a reversão de reserva de lucro (reserva de expansão, constituída há mais de 05 anos) **não** está relacionada com a distribuição do lucro líquido do exercício, que será objeto de análise pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas prevista para ser realizada no mês de abril de 2020.

Desta forma, é proposta a distribuição de dividendos mediante a reversão do saldo de 350 MBRL da reserva de lucros, observados os artigos 196 e 199 da Lei 6.404/76, com pagamento em duas parcelas, sendo a primeira, no montante de 206 MBRL (R\$ 0,79345049 bruto por ação) no dia 18 de dezembro de 2019 e, a segunda, no montante de 144 MBRL (R\$ 0,55464500 bruto por ação), em 2020.

Dividendos Bruto R\$		Total de Ações da CEG	Total de ações em tesouraria	Saldo de Ações para cálculo do Dividendo	Dividendo Bruto / ação R\$
1ª Parcela	206.000.000,00	259.637.732	12.206	259.625.526	0,79345049
2ª Parcela	144.000.000,00				0,554645
Total	350.000.000,00				1,34809549

Terão direito ao recebimento do Dividendo proposto nestes termos os acionistas da Companhia que detiverem ações na data da AGE que aprovar o seu pagamento, conforme dispõe o artigo 205 da Lei 6.404/76.

Todas as ações da Companhia são ordinárias.

JORGE HENRIQUE DA SILVA BAETA
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES